



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER Nº 48/2019 - COFC
PROJETO DE LEI Nº 68/2019

Relator: Vereador Eduardo de Camargo Neto - PRB

Cuida-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, cujo objeto é solicitar autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 37.015,42 (trinta e sete mil quinze reais e quarenta e dois centavos) junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A finalidade da presente propositura é criar dotação orçamentária específica para ocorrer com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Reabilitação, objeto da Proposta nº 46179.941000/1140-01, cuja cópia segue apenas ao projeto, decorrente de Emenda Parlamentar do Deputado Paulo Mansur, junto ao Governo Federal.

A mencionada proposta de aquisição de equipamento/material permanente tem seu valor total de R\$ 191.800,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos reais), a qual teve sua execução parcial no ano de 2018, restando o saldo remanescente de R\$ 37.015,42 (trinta e sete mil e quinze reais e quarenta e dois centavos) que será aplicado na aquisição de equipamentos conforme listagem que anexa ao projeto.

Para ocorrer com as despesas serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52.069-1, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Ressalta-se que acompanha o projeto a Resolução nº 235/2019, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde, que aprova por unanimidade a proposta.

O dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para a abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
II – especiais, os destinados às despesas para as
quais não haja dotação específica.*

Diante do exposto, em conformidade com os preceitos orçamentários, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação da presente propositura em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2019.

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

